



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2025 - 2028

## **Decreto nº. 184/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 596.723,88 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 08/09/25 Edição nº 2968

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **Decreta:**

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 596.723,88 (Quinhentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

#### **04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**

##### **04.006.04.122.0047.1262 – Equipamentação Gab Sec Mun de Administração e RH**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 111.305,00

Fonte de Recurso: 0.501– Receitas de Alienações de Ativos.

#### **05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **05.006.12.361.0013.2328 – Manutenção Gab Sec Municipal de Educação**

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 181.000,00

Fonte de Recurso: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR

#### **06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **06.001.10.122.0009.2344 – Manutenção Gab Sec Municipal de Saúde**

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação R\$ 105.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

#### **11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

##### **11.013.26.782.0052.1313 – Equipamentação da Divisão Frota Municipal**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 199.418,88

Fonte de Recurso: 0.501– Receitas de Alienações de Ativos.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

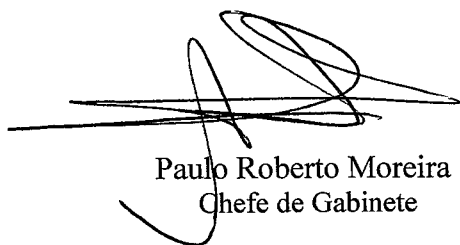
GESTÃO 2025 - 2028

**Artigo 2º** - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas do Excesso de Arrecadação, apurados nas fontes de recursos: 1040 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR; ; 0.501 – Receitas de Alienações de Ativos; e 1.000 – Recursos Ordinários (Livres).

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 08 de setembro de 2025.



Paulo Roberto Moreira  
Chefe de Gabinete



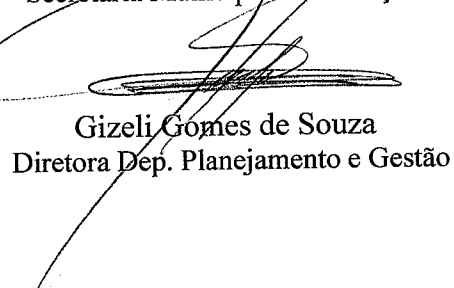
Vanessa Fernanda Sanches  
Chefe Dep. Contabilidade



Michel Angelo Bomtempo  
Prefeito Municipal



Nilse Shinohata Menegazzo  
Secretária Municipal de Finanças



Gizeli Gomes de Souza  
Diretora Dep. Planejamento e Gestão